

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA O ANO LETIVO DE 2027

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES – ACBNL**, inscrita no CNPJ nº 84.304.179/0001-60, com sede na Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382, Centro, cidade de Itajaí, SC, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, e sua mantida, **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima**, inscrita no CNPJ nº 84.304.179/0009-18, com sede na Rua Cel. Serafim Pereira, nº 417, Bairro Centro, cidade de Sapucaia do Sul, Estado Rio Grande do Sul, representada por sua Diretora Maria Cláudia Goulart Borges, com atuação na área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, **torna público** seu **Processo Seletivo para CONCESSÃO de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2027, em conformidade** com a Lei Complementar Nº 187/2021, com o Decreto Nº 11.791/2023, bem como pela Lei nº 13.853/2019 e diretrizes emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**¹ instituída pela respectiva Unidade, de acordo com *Ata de Constituição*, sendo o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2027 operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida.

Os interessados em receber às Bolsas de Estudo ofertadas pela Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima para o Ano Letivo de 2027 devem atender obrigatoriamente as diretrizes contidas neste Edital, também disponível na Secretaria, Tesouraria, Murais, no site www.escolafatima.com.br e Rede Social da instituição.

I – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Esse edital tem a finalidade de **informar** as **condições de inscrição** e **regular** o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo**, bem como, **tornar público os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2027, para Bolsas de Estudo Integral (100%) ou Parcial de (50%).

Este edital destina-se somente a **NOVOS CANDIDATOS**, ou seja, estudantes que não recebem Bolsa de Estudo. Poderão participar tantos candidatos que já estudam na **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima** (mas não recebem bolsa de estudo), quanto candidatos externos.

As Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destinam-se exclusivamente às famílias que atendam as condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2027 –, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidos na modalidade presencial, **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima** com sede na Rua Cel. Serafim Pereira, nº 417, Bairro Centro, cidade de Sapucaia do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

¹ Esta Comissão é composta pela direção e/ou vice direção, representante da área pedagógica, representante da área administrativa-financeira e pelo (a) assistente social da mantenedora ou da mantida.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão estar em conformidade com os termos da Lei Complementar N° 187/2021 e com o Decreto N° 11.791/2023, providenciar a documentação exigida, observar o calendário a seguir, bem como, atender às exigências requeridas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e pelo Serviço Social da mantenedora e/ou mantida.**

As fichas socioeconômicas deverão ser retiradas na **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima** conforme calendário contido neste edital. Neste momento, será oportunizado às famílias sanar suas dúvidas quanto aos documentos a serem entregues, bem como outras informações cabíveis.

No período de entrega, os documentos deverão ser apresentados em **envelope lacrado**. A escola fará o recebimento e não será feito nenhum tipo de conferência neste momento.

A análise socioeconômica será realizada posteriormente pela Assistente Social da mantenedora e/ou mantida.

Cabe ressaltar, que a documentação **deverá estar completa no ato de entrega pela família**, caso contrário, **automaticamente o candidato será excluído do processo**.

Além dos documentos entregues, o Serviço Social **poderá solicitar a qualquer tempo outros documentos para auxiliar na avaliação do processo, além de realizar consulta em bancos públicos de dados e outras fontes idôneas. É de responsabilidade da família apresentar a documentação complementar solicitada.** A não apresentação destes documentos acarretará a incompatibilidade do perfil social exigido para concessão da bolsa por ausência de documentação. A qualquer tempo, mesmo após a concessão da gratuidade, poderão ser realizadas outras verificações, afins de acompanhamento.

A documentação comprobatória de candidatos, deferidos e indeferidos, deve ser arquivada na instituição de ensino durante 10 anos conforme legislação, para fins de monitoramento e fiscalização, após esse período os documentos serão descartados. A família requerente fica ciente da impossibilidade de solicitar a devolução desses documentos para instituição de ensino.

Não serão recebidas inscrições via correio, telefone, fax, e-mail e/ou **fora do prazo estabelecido.**

A solicitação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para Ano/Série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.

II – CALENDÁRIO FIXADO PARA FINS DESTE EDITAL

Etapas	Datas/Horários
Publicação do Edital	14/10/2026
Período de retirada das fichas socioeconômicas pelas famílias, na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima diretamente no setor do Serviço Social.	De 21/10 e 26/10/2026 Horário: Das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Período para entrega de documentos protocolados (ficha socioeconômica e documentos comprobatórios das informações prestadas pela família) diretamente na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima diretamente no setor do Serviço Social.	De 27/10 ; 28/10 e 03/11/2026 Horário: Das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.
Período de avaliação pela assistente social, da documentação entregue pela família.	04/11 a 27/11/2026
Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudo.	30/11 e 01/12/2026
Divulgação do resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo com os deferidos e indeferidos.	07 e 09/12/2026 Os resultados serão via e-mail. Em caso de dúvidas, após o encerramento do período de resultado via e-mail , entrar em contato com o serviço social da escola pelo número (51) 3474-3442 ramal 238 nos dias e horários a seguir: segundas, terças e quartas das 8h às 12h e das 13h às 16h30.
Período para realização da matrícula e assinatura de contrato.	09 à 18/12/2026. Cronograma Secretaria da Escola Fátima. 09 e 10/12-Educação infantil e 1º ano; 11/12;16/12 e 17/12- 2º ano ao 5º ano; 18/12- 6º ano ao 9º ano.

III – BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS PARA O ANO DE 2027

A Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima oferta, por meio deste edital, **Bolsas de Estudo Integral e Parcial**. A **Bolsa de Estudo Integral é de 100%** (cem por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita bruta não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo nacional vigente, no ano da análise socioeconômica. A **Bolsa de Estudo Parcial é de 50%** (cinquenta por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos nacional vigente, no ano da análise socioeconômica.

A **Bolsa de Estudo**, de que trata este edital, será **concedida** para ano letivo de **2027** e **não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente**, fazendo-se necessário, que o aluno contemplado, submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos, Portarias e orientações emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, bem como ao que determina o Regimento Interno da Unidade.

As Bolsas de Estudo integral e parcial serão concedidas aos candidatos selecionados, de acordo com as vagas disponíveis por turno e Ano/Série. Caso não haja o preenchimento das vagas conforme o percentual disponível para determinado Ano/Série, as bolsas serão redistribuídas entre os demais Anos/Séries disponíveis, considerando-se a renda familiar aferida dos candidatos.

CURSO	Nº de VAGAS
Educação Infantil	15
Fundamental Anos Iniciais	22
Fundamental Anos Finais	11
Total de Bolsas de Estudos: 48	

A **Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima** manterá também um Cadastro Reserva de Vagas composto pelos candidatos, que atendam ao perfil socioeconômico estabelecido na legislação para Bolsas de Estudo e que não foram contemplados com as vagas disponíveis. Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pela Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima e sua Mantenedora, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano de cada nível de ensino, na forma da lei vigente.

IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Para participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o **completo preenchimento da Ficha Socioeconômica e as fotocópias LEGÍVEIS dos documentos. Caso seja apresentado documentos de anos anteriores ao vigente, a Bolsa de Estudo será INDEFERIDA no ato. Se necessário a unidade educativa solicitará os documentos originais no momento da entrega.**

A Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos e/ou de suas famílias ou mesmo por quaisquer dificuldades que possam ocorrer nos ambientes virtuais e/ou físicos.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO	
Documentos de Identificação do Candidato e do Grupo Familiar	<u>Maiores de 18 anos:</u> • Carteira de Identidade (RG) • Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE) • Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no prazo de validade • Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto • Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes • Cadastro de Pessoa Física emitida pela Receita Federal do Brasil (CPF). Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o mesmo deverá ser apresentado ATENÇÃO: - Poderá ser apresentado somente um dos documentos mencionados acima, desde que conste o número do RG e do CPF <u>Menores de 18 anos:</u> • Registro de Nascimento ou RG • Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE) (se for o caso)
Comprovantes da situação civil dos genitores	• Certidão de Casamento • Certidão de União Estável • Certidão de Divórcio • Processo de Separação: Caso a separação judicial esteja em andamento • Certidão de Óbito do cônjuge: Caso seja viúvo(a) • Declaração de Convivência, conforme ANEXO K (caso “morem juntos”, mas não sejam oficialmente casados e/ou não tenham Certidão de União Estável), assinada pelo casal.
Responsabilidade Legal de	• Documentação comprobatória sobre a situação de guarda de crianças/adolescentes: Judicial – cópia do termo de guarda Acordo extrajudiciais - declaração assinada pelo(a) responsável legal, conforme ANEXO A deste edital.

crianças/adolescentes	ATENÇÃO: - Este item se aplica em caso de <u>separação de responsáveis, guardas compartilhadas, guarda sob responsabilidade de terceiros e outros.</u>
COMPROVANTES DE MORADIA	
Comprovantes de residência	• Contas de água, gás ou energia elétrica (<u>com mesmo endereço informado na ficha socioeconômica, mesmo que não esteja em nome de um dos integrantes do grupo familiar</u>). Caso o comprovante de residência não esteja em nome de um dos integrantes do grupo familiar do bolsista, fazer declaração à próprio punho, informando o motivo da situação e apresentar mesmo assim o documento, em nome de terceiros. • Em caso de imóvel alugado por imobiliária: Apresentar o contrato de aluguel vigente e assinado por todas as partes. Caso o contrato esteja vencido e a renovação seja automática, apresentar contrato vencido + boleto de pagamento do aluguel vigente. • Em caso de imóvel alugado, por meio de acordo verbal: Apresentar a declaração do proprietário do imóvel, de acordo com o modelo do ANEXO G, no final deste edital. • Em caso de imóvel e/ou terreno cedido, por meio de acordo verbal: Apresentar declaração de cedência feita pelo proprietário do imóvel, de acordo com o modelo do ANEXO J, no final deste edital. Caso o proprietário já seja falecido, apresentar certidão de óbito e declaração a próprio punho, feita pelo responsável legal do candidato a bolsa, informando a cedência do imóvel e o óbito. • Em caso de imóvel financiado: Apresentar o boleto do financiamento, do mês de setembro de 2026. Poderá ser apresentado o documento chamado “Demonstrativo de Evolução”, caso o imóvel seja financiado pela Caixa Econômica Federal, que consta informações como n° da parcela, valor, mês de vigência, dados do pagador etc.
BENS FAMILIARES	
Bens Familiares (Obrigatório para todos os integrantes do Grupo Familiar que tenham a partir de 18 anos)	• Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em nome do proprietário, para aqueles que possuem veículos (carro, moto, micro-ônibus e outros). O documento poderá ser retirado no aplicativo Carteira Digital de Trânsito e caso não seja do ano vigente (2026), fazer declaração a próprio punho explicando os motivos. • CNH de todos os integrantes do grupo familiar com idade a <u>a partir de 18 anos</u>, com data de validade vigente. Caso o documento esteja em processo de renovação, apresentar comprovantes. Caso esteja atrasado e foi feito a renovação ainda, fazer declaração a próprio punho explicando os motivos. • Certidão de Propriedade do DETRAN (PARA PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS E TENDO OU NÃO TENDO CARRO), para todos os integrantes do grupo familiar com idade <u>a partir de 18 anos</u>. • *A Certidão de Propriedade do DETRAN/RS, deverá ser retirada em qualquer Centro de Registro de Veículos Automotores (CRVA), apresentando RG, CPF e um requerimento fundamentado. -Caso esteja constando na Certidão do Detran veículos e que não esteja discriminada a venda, deverá ser apresentada declaração à próprio punho, informando a situação. -Se o veículo foi vendido para outro estado, apresentar o Documento de Transferência de Propriedade. -Caso esteja constando na certidão do Detran veículos adquiridos para terceiros, deverá ser apresentada declaração à próprio punho informando a situação.

	-Para os declarantes do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), que possuam veículos listados como bens, mas que por algum motivo não apareça na Certidão do DETRAN, deverá também ser apresentado declaração à próprio punho explicando os motivos. -Caso possuam veículos registrados em outros estados, que não seja o de residência, apresentar a Certidão do DETRAN deste respectivo estado, além do CRLV do veículo. - Caso estejam comprando veículos e que por ventura eles não constem na Certidão de Propriedade do DETRAN, apresentar contrato de compra especificando a mesma. • Comprovante de quitação do pagamento do veículo, caso no CRLV ainda conste que o veículo está alienado. *Para isso, você precisará entrar em contato com a Instituição Financeira onde o financiamento foi realizado e solicitar o comprovante de quitação do veículo. • Caso o pagamento do veículo ainda não tenha sido concluído, apresentar o boleto de cobrança do mês de setembro de 2026
COMPROVANTES DE SAÚDE	
Doenças no Grupo Familiar	• Laudo Médico, caso tenham situações de doenças crônicas, por parte de algum integrante do grupo familiar, bem como se foi citado na ficha socioeconômica.
COMPROVANTES DE RENDIMENTOS	
PARA QUEM TEM A PARTIR DE 18 ANOS E JOVEM APRENDIZES	
Carteira de Trabalho (CTPS) (Obrigatório, para todos os membros do grupo familiar que tenham a partir de 18 anos e para os menores de 18 anos quando Jovem Aprendiz)	• CTPS, em meio físico cópia da folha de rosto (foto), dados pessoais (qualificação civil), último contrato de trabalho assinado pela empresa (o título desta página deve estar "CONTRATO DE TRABALHO" e não "Anotações Gerais) e página seguinte em branco. • Em caso de ausência da CTPS em meio físico, é necessário acessar a CTPS Digital no link https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital e imprimir o documento completo (contendo todos os registros, contratos + outros vínculos).
Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Isentos (Obrigatório, para todos os membros do grupo familiar que tenham a partir de 18 anos e para os menores de 18 anos quando Jovem Aprendiz)	• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa (Recibo e Declaração), Exercício 2026, Ano Calendário 2025. • Se isento de declaração apresentar a cópia da situação por meio da consulta eletrônica, campo RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp (fazer print da tela para que apareçam todos os dados)

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (Obrigatório para todos os empresários)	• Declaração da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) completa acompanhada do recebido de entrega à Receita Federal e, caso a empresa não tenha movimentação, apresentar Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ). • Declaração de Inatividade expedida pela receita Federal e/ou Estadual ou Declaração Expedida e Assinada por Contador inscrito no CRC constando o nº do CRC do Contador, CPF, datada e assinada.
Assalariados e Jovem Aprendizizes	• 03 (três) últimos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2026, no caso de renda fixa. Para quem teve férias nos últimos três meses e/ou recebe comissão, apresentar os 06 (seis) últimos contracheques, ao invés de somente três. • CTPS física ou digital, conforme páginas mencionadas anteriormente. ATENÇÃO: - Jovens Aprendizizes são trabalhadores assalariados. Desta forma, devem apresentar a documentação de assalariados. - Em situações de mudança do nome da empresa, apresentar página da Carteira de Trabalho que comprove a situação (informações do contratante devem estar convergentes no contracheque e na Carteira de Trabalho). - Em caso dois vínculos empregatícios, apresentar os contracheques e a CTPS conforme mencionado anteriormente. - Para aqueles que saíram do último emprego e não deram baixa na Carteira de Trabalho, informar a situação por meio de declaração feita à próprio punho.
Funcionário Público	• 03 (três) últimos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2026, no caso de renda fixa. Para quem teve férias nos últimos três meses, apresentar os 06 (seis) últimos contracheques, ao invés de somente três. • Página do Diário Oficial de exoneração de cargo público conforme Lei nº 8.112/1990, quando for o caso. • CTPS física ou digital, conforme páginas mencionadas anteriormente.
Trabalhador Informal/Autônomo (Considera-se informal/autônomo o trabalhador, que trabalha por conta própria, ou seja, que não tem registro em CTPS, bem como não tem empresa/MEI)	• Declaração a próprio punho, conforme ANEXO D deste edital, informando o que faz (enquanto autônomo), quanto recebe e há quanto tempo exerce este trabalho. • Guias de recolhimento do INSS dos 03 (três) últimos meses, com comprovantes de pagamento, compatíveis com a renda declarada (se tiver). • Relatório no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), que poderá ser retirado pelo link: https://www.bcb.gov.br/meubc OBS.: Acessar o site indicado pelo <u>computador</u>; clicar em “fazer login”; entrar com login e senha do gov; gerar código de acesso pelo <u>aplicativo</u> do gov; <u>desabilitar</u> a solicitação novamente de código de acesso; clicar em “Contas e Relacionamentos (CCS); gerar relatório em PDF. • Extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas bancárias discriminadas no Relatório do CCS <u>como ativas</u>. Especificar as entradas de rendimentos como autônomo, sublinhando de caneta e escrevendo ao lado o que se trata (como por exemplo “comissão”). Aquelas contas que estiverem ativas, mas porventura não estão sendo movimentadas, apresentar comprovante do banco demonstrando a informação. Caso não tenha mais acesso a conta bancárias antigas, fazer declaração a próprio punho informando a situação. • CTPS física ou digital, conforme páginas mencionadas anteriormente.

	ATENÇÃO: - Se os valores dos rendimentos estiverem divergentes, entre declaração e extratos bancários, será considerado para fins de cálculo de renda o maior valor.
Taxistas/Motoristas e entregadores de aplicativos (ex.: UBER, Cabify, 99, Easy, Homo Driver, Lady Driver, Ifood, etc)	- No caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de Regulamentação no Município para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 03 últimos meses (Declaração Original). Caso não possua vinculação com o órgão de Regulamentação, apresentar declaração conforme ANEXO D deste edital. - No caso de UBER e outros aplicativos, apresentar a Declaração emitida via aplicativo no qual está vinculado, na seção Histórico de Ganhos, demonstrando a remuneração dos meses de julho, agosto e setembro de 2026 e declaração a próprio punho, conforme ANEXO D deste edital. Relatório no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), que poderá ser retirado pelo link: https://www.bcb.gov.br/meubc OBS.: Acessar o site indicado pelo <u>computador</u>; clicar em “fazer login”; entrar com login e senha do gov; gerar código de acesso pelo <u>aplicativo</u> do gov; <u>desabilitar</u> a solicitação novamente de código de acesso; clicar em “Contas e Relacionamentos (CCS); gerar relatório em PDF. Extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas bancárias discriminadas no Relatório do CCS <u>como ativas. Especificar as entradas de rendimentos como taxista/motorista, sublinhando de caneta e escrevendo ao lado o que se trata (como por exemplo “rendimento”)</u>. Aquelas contas que estiverem ativas, mas porventura não estão sendo movimentadas, apresentar comprovante do banco <u>demonstrando a informação. Caso não tenha mais acesso a conta bancárias antigas, fazer declaração a próprio punho informando a situação.</u> - CTPS física ou digital, conforme páginas mencionadas anteriormente ATENÇÃO: -Caso possua MEI, apresentar documentos pertinentes ao item do MEI.
Aposentados, Pensionistas ou Beneficiários de Auxílio-Doença do INSS	Extrato dos meses de julho, agosto e setembro de 2026 do pagamento de benefício, que poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio ou diretamente no link https://meu.inss.gov.br/#/ na opção ‘Serviços’ e ‘Benefícios’. Carta de Concessão de Benefício, que poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-carta-de-concessao-de-beneficio ou diretamente no link https://meu.inss.gov.br/#/ na opção ‘Serviços’ e ‘Benefícios’. - Ou comparecer na agência do INSS, portando Identidade e CPF originais, e solicitar comprovante atestando a existência de benefícios. - CTPS Física ou digital conforme páginas mencionadas anteriormente ATENÇÃO: -Extratos Bancários não serão aceitos como comprovantes. - Para este item, só estão dispensados da apresentação da CTPS os aposentados por idade.
	Pró-labore de setembro de 2026. Caso não tenha Pró-labore, fazer declaração à próprio punho, conforme ANEXO H deste edital, especificando a retirada mensal enquanto pessoa física e a razão de não ter esse documento Contrato de prestação de serviços (se for prestador de serviço)

Microempreendedor Individual (MEI)	• Declaração Anual do Simples (DAS) • Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor https://www.gov.br/empresa-s-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei e Cartão do CNPJ) • Faturamento da empresa, considerando os meses de janeiro a setembro de 2026, assinado pelo microempresário e pelo contador. Para MEI, que não possua faturamento da empresa feita pelo contador, usar modelo do ANEXO B deste Edital. Para preenchimento do Anexo B, considerar as informações de janeiro a setembro de 2026, utilizando uma folha do anexo para cada mês. Assim, serão sete folhas do anexo no total. • No caso de empresas Baixadas ou Inativas, apresentar, respectivamente, Certidão de Baixa e Declaração de Inatividade. Caso não possua os referentes documentos, apresentar declaração a próprio punho, informando que a respectiva empresa não foi encerrada, bem como, explicar os motivos. • CTPS física ou digital, conforme páginas mencionadas anteriormente. • Relatório no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), que poderá ser retirado pelo link, com informações de pessoa física: https://www.bcb.gov.br/meubc OBS.: Acessar o site indicado pelo <u>computador</u>; clicar em “fazer login”; entrar com login e senha do gov; gerar código de acesso pelo <u>aplicativo</u> do gov; <u>desabilitar</u> a solicitação novamente de código de acesso; clicar em “Contas e Relacionamentos (CCS); gerar relatório em PDF. • Extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas bancárias discriminadas no Relatório do CCS <u>como ativas. Especificar as entradas de rendimentos como microempreendedor, sublinhando de caneta e escrevendo ao lado o que se trata (como por exemplo “pagamento de cliente”)</u>. Aquelas contas que estiverem ativas, mas porventura não estão sendo movimentadas, apresentar comprovante do banco demonstrando a informação. Caso não tenha mais acesso a conta bancárias antigas, fazer declaração a próprio punho informando a situação. ATENÇÃO: - Se os valores dos rendimentos estiverem divergentes, entre declaração, pró-labore e extratos bancários, será considerado para fins de cálculo de renda o maior valor.
Sócios e Dirigentes de Empresas (Para os casos de LTDA, Microempresário - M.E., S/A, Empresa de Pequeno Porte – E.P.P)	• Declaração de Imposto de Renda conforme páginas mencionadas anteriormente • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Prolabore informando a renda dos meses de maio, junho e julho de 2026. • Contrato Social (primeira e a última alteração) • Comprovante da participação da distribuição de lucros • Demonstrativo de resultados, Balanço/ Balancete Contábil - Ano Base 2025; • As pequenas empresas que são isentas de Balanço Patrimonial deverão apresentar Balanço Contábil, assinado pelo Contador, em que conste o nome do profissional do Conselho Regional de Contabilidade e o Contrato Social da empresa • Sócios: Apresentar, também, extrato de Vínculos e Contribuições (CNIS) que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no seguinte endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario ou diretamente no link https://meu.inss.gov.br/#/naopção'Serviços'e'Extratos/Certidões/Declarações. • Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa, ou declaração acompanhada de documentação comprobatória, quando for o caso • Relatório no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), que poderá ser retirado pelo link: https://www.bcb.gov.br/meubc OBS.: Acessar o site indicado pelo <u>computador</u>; clicar em “fazer login”; entrar com login

	e senha do gov; gerar código de acesso pelo <u>aplicativo</u> do gov; <u>desabilitar</u> a solicitação novamente de código de acesso; clicar em “Contas e Relacionamentos (CCS); gerar relatório em PDF. • Extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas bancárias discriminadas no Relatório do CCS como ativas. Especificar as entradas de rendimentos como empresário, sublinhando de caneta e escrevendo ao lado o que se trata (como por exemplo “pagamento de clientes”). Aquelas contas que estiverem ativas, mas porventura não estão sendo movimentadas, apresentar comprovante do banco demonstrando a informação. Caso não tenha mais acesso a conta bancárias antigas, fazer declaração a próprio punho informando a situação. ATENÇÃO: - Se os valores dos rendimentos estiverem divergentes, entre declaração, pró-labore/decote e extratos bancários, será considerado para fins de cálculo de renda o maior valor.
Trabalhadores Rurais	• Notas fiscais de vendas dos últimos 06 (seis) meses • Movimentação do Bloco de Notas do ano de 2025 emitido por órgão da prefeitura municipal onde o trabalhador registrou seu bloco de notas ou na Secretaria da Fazenda. Se o trabalhador rural não possuir bloco de notas ou não tiver realizado movimentação no ano de 2025, apresentar negativa de produção emitida por esses mesmos órgãos • Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda • Declaração de associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente. • CTPS física ou digital, conforme páginas mencionadas anteriormente. Em caso de utilização dos comprovantes a seguir, deverão ser enviados, <u>pelo menos dois</u> dos documentos: • Extratos Bancários dos últimos 03 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. • Se rural, último Imposto Territorial Rural (ITR); • Caso possua MEI, apresentar também documentos pertinentes ao item dos MEI
Desempregado/Do Lar (a partir de 18 anos)	• Declaração de desempregado, conforme ANEXO C deste edital • Certidão Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) • CTPS física ou digital, conforme páginas mencionadas anteriormente. • Para quem estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar o último extrato da parcela do seguro fornecido pela Caixa Econômica Federal e a cópia de rescisão contratual. Acessar o site: https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx (Consultar o Pagamento) • Relatório Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), que poderá ser retirado pelo link: https://www.bcb.gov.br/meubc OBS.: Acessar o site indicado pelo <u>computador</u>; clicar em “fazer login”; entrar com login e senha do gov; gerar código de acesso pelo <u>aplicativo</u> do gov; <u>desabilitar</u> a solicitação novamente de código de acesso; clicar em “Contas e Relacionamentos (CCS); gerar relatório em PDF. • Extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas bancárias discriminadas no Relatório do CCS como ativas. Aquelas contas que estiverem ativas, mas porventura

	não estão sendo movimentadas, apresentar comprovante do banco <u>demonstrando a informação. Caso não tenha mais acesso a conta bancárias antigas, fazer declaração a próprio punho informando a situação.</u> ATENÇÃO: -Para aqueles que tem a partir de 60 anos, mas estão desempregados/são do lar e não possuem aposentadorias, apresentar a declaração conforme modelo do ANEXO C e o documento chamado “Extrato de Pagamento de Benefício” (impresso direto do site “Meu INSS”, informando que ainda não estão nesta condição. (Realizar cadastro no site, caso ainda não tenha, para obter o documento).
Beneficiários de Auxílio Emergencial	• Extrato do último recebimento do benefício (Acessar o aplicativo Caixa Tem) • Declaração de Recebimento de Programas e Benefícios Sociais.
Beneficiários de Programas de transferência de renda (Ex. Bolsa Família)	• Cartão de identificação do programa • Extrato do último recebimento do benefício que poderá ser obtido nas agências da Caixa, pelo site: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/ ou aplicativo Caixa Tem e Bolsa Família.
Estagiários, pesquisadores e outros	• Contrato de bolsa auxílio em vigência indicando o período, o valor recebido e contendo a página das assinaturas das partes. • Em caso de Pesquisa, apresentar declaração do professor ou extratos de pagamento dos órgãos de fomento (CNPq, CAPES, etc.), contendo o período de vigência e a respectiva remuneração
Pensão Alimentícia (para quem recebe e para quem deveria receber, mas não recebe)	• Comprovante da decisão judicial com o extrato de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2026. • Nos casos em que, o acordo é verbal, apresentar declaração conforme ANEXO E deste edital. • Nos casos de não recebimento de pensão alimentícia, fazer uma declaração para cada criança/adolescente, conforme ANEXO F deste edital
Recebimento de ajuda de terceiros	• Declaração de quem ajuda, conforme ANEXO L deste edital e cópia do seu RG • Extratos Bancários do recebimento dos meses de julho, agosto e setembro de 2026 desta ajuda. ATENÇÃO: - Caso a única fonte de renda seja “ajuda de terceiros”, apresentar também (além do Anexo L), declaração de desempregado(a), conforme modelo do Anexo C e a CTPS.
Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	• Contrato de locação ou arrendamento com assinatura das partes acompanhado com os comprovantes de recebimentos dos meses de julho, agosto e setembro de 2026. ATENÇÃO: -Caso não possua comprovantes formais (contratos e outros), apresentar uma declaração à próprio punho (ver modelo ANEXO I, informando a origem da outra renda e o valor recebido.

**O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.*

V - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

As operações de tratamento de dados pessoais dos candidatos à bolsa social têm por finalidade, exclusivamente, a confirmação do perfil socioeconômico compatível com a política do CEBAS - Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação, tratando-se, portanto, de obrigações previstas no §1º do art. 26 e art. 34 da Lei Complementar nº 187/2021. Ao candidato deve ser confirmada a existência do tratamento de dados em relação às informações prestadas que podem ser compartilhadas com o Ministério da Educação, Receita Federal do Brasil, Ministério Público, gestor municipal, distrital ou estadual da educação, conselhos de acompanhamento e controle social e Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 20 do Decreto nº 11.791/2023 e dos arts. 7º, II, e 18, II, da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados. A entidade compromete-se a manter sigilo total sobre os dados fornecidos pelo candidato(a), não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. As informações confidenciais repassadas à entidade para o fim de que trata o Edital somente serão disponibilizadas aos órgãos conforme já citados, ou em caso de determinação judicial.

VI – ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo 2027 estará a cargo e sob responsabilidade do/a **Assistente Social da Mantenedora e/ou Mantida** e da **Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsas de Estudo**, que realizará a análise e avaliação socioeconômica da família do candidato, tendo como referenciais:

- a) Grupo Familiar:** entende-se por **Grupo Familiar** a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.
- b) Renda Per Capita Familiar:** A **Renda Per Capita Familiar** é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar e de ajuda financeira de terceiros dividida pelo número de membros do grupo familiar.

VII – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, envolvendo as seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Entrega de documentos pelas famílias;
3. Análise da documentação e do perfil socioeconômico das famílias pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida;
4. Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudo;
5. Divulgação do Resultado;
6. Matrícula.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo formalmente instituída para esta finalidade.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Projeto Político Pedagógico Pastoral (PPPP), Regimento Interno da Unidade e da documentação comprobatória exigida, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- 1 - Menor renda per capita familiar;
- 2 - Disponibilidade de vaga no ano/série que o candidato irá cursar;
- 3 - Residir nas proximidades do Colégio;
- 4 - Ter membros no Grupo Familiar com deficiência.

VIII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No período de divulgação estabelecidos neste edital, os resultados estarão disponíveis para as famílias por e-mail. Em caso de dúvidas, após o encerramento do período de resultado via e-mail, os responsáveis poderão entrar em contato com o Serviço Social da Escola pelo número (51) 3474-3442 (ramal 238) nos dias e horários a seguir: segundas, terças e quartas das 8h às 12h e das 13h às 16h30.

IX – REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo 2027 será realizada pelos pais/responsáveis, no período **16 e 17/12/2026** mediante o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo devidamente assinados.

Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em Cadastro Reserva de Vaga, o candidato selecionado cujo responsável não compareça, sem justificativa², para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo

² Serão aceitos como justificativas somente Atestado Médico e Comprovante de Trabalho.

Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula, e/ou que estejam em inadimplência financeira com a Escola, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.870/1999.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Projeto Político Pedagógico Pastoral, do Regimento Interno da Unidade, do Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2027.

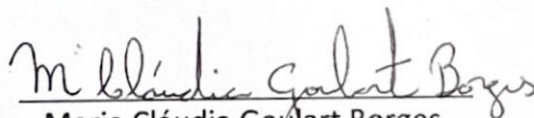
Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo 2027 poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

A Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista no presente Edital.

Sapucaia do Sul, RS, 14 de Outubro de 2026.


Maria Cláudia Goulart Borges
Diretora

ACBNL - Escola Fátima

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO A

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE TERMO DE GUARDA

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que, o
estudante bolsista _____, encontra-se sob
minha responsabilidade desde _____, em função de que
_____.

Declaro ainda, que não foi providenciada a guarda legal, por motivos de
_____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante

ANEXO B

***PREENCHER A TABELA ABAIXO, DE FORMA COMPLETA, UTILIZANDO UMA FOLHA PARA CADA MÊS. A TABELA PODERÁ SER COPIADA PARA UMA FOLHA EM BRANCO NO WORD.**

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

ANEXO C

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO/DO LAR

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente **nenhum tipo de renda**. Me
mantenho financeiramente por meio de: _____.
Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO D

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que trabalho informalmente como autônomo (a), na função
de _____, recebendo em média de R\$ _____ mensais.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO E

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que recebo pensão alimentícia de
_____, para meu (minha) filho (a)
_____, no valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO F

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que **NÃO** recebo pensão alimentícia de
_____, para meu (minha) filho (a)
_____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO G

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL PARTICULAR DE IMÓVEL

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____ residente à Rua
_____, nº _____ Bairro _____
_____, Cidade _____ Estado _____, declaro que, o imóvel de minha
propriedade, sito à Rua _____ nº.
_____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____, foi
alugado para moradia do (a) Sr. (a) _____
portador (a) do RG _____ e CPF _____, com ônus
de R\$ _____ (_____) por
mês, por período de ____/____/____ à ____/____/____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante

ANEXO H

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO SOBRE NÃO POSSUIR PRÓ-LABORE

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que **NÃO** possuo Pró-Labore, em função de que
_____.

Recebo mensalmente como Microempreendedor Individual o valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO I

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,**
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO SOBRE OUTRAS RENDAS

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal **que tenho outra fonte de renda**, referente a
_____ e recebo mensalmente o
valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO J

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____ residente à Rua
_____, nº _____ Bairro _____
_____ Cidade _____ Estado _____, declaro que, o imóvel de minha
propriedade, sito à Rua _____ nº.
_____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____, foi
cedido para moradia do (a) Sr. (a) _____ portador
(a) do RG _____ e CPF _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante

ANEXO K

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____ e eu
_____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaramos sob
as penas das Leis Civil e Penal que **temos uma convivência** de _____ anos e moramos
juntos no endereço _____.
Declaramos ainda, que **não somos oficialmente casados e não possuímos Certidão de
União Estável.**

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do declarante 1

Assinatura do declarante 2

ANEXO L

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,**
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.

DECLARAÇÃO SOBRE AJUDA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal **que ajudo mensalmente** o(a)
Sr.(a) _____, no valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2027.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante